

2022-9 077 485-1



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
 Coordenadoria Regional Oeste

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM

Trimestre de
Avaliação:

4º Trimestre

Ano

2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM

Coordenadoria: Coordenadoria Regional Oeste

Supervisão:

STS Butantã

OSS:

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

Local:

Sala de Reuniões - CPCSS / SMS.G

Data:

20 de Julho de 2022, às 10:30hs

Pauta:

Avaliação dos Indicadores: Equipe mínima, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 4º Trimestre de 2021.

Fonte de Dados:

Nº Processo SEI 6018.2021/0001643-3

WEBSSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 10/06/2022

INFORMES GERAIS:

A avaliação do 4º trimestre de 2021 ocorreu fora do cronograma, considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional, o mais alto nível de alerta da OMS, e as legislações conforme segue:

PORTARIA nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

DECRETO Nº 59.283 - SMS.G de 16 de Março de 2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

PORTARIA Nº 243 - SMS.G de 24 de Março de 2020 - Autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade e número de leitos hospitalares e de UTI.

PORTARIA SMS Nº 240 - SMS.G de 03 de Junho de 2020 - Especifica, de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

PORTARIA Nº 340 - SMS.G de 04 de Setembro de 2020 - Regulamenta a prática da TELEMEDICINA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo Único, Artigo 11, do Decreto Municipal nº 59.396, de 05 de maio de 2020 e a prática da TELEASSISTÊNCIA.

PORTARIA Nº 492 - SMS.G de 4 de Dezembro de 2020 - Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão (Sendo que o art. 1º foi retificado pela Portaria SMS Nº 493 de 8 de Dezembro de 2020) (última prorrogação para até 31/01/2022)

PORTARIA Nº 500 - SMS.G de 11 de Dezembro de 2020 - Retifica os itens 5 e 6 da Portaria nº 240/2020-SMS.G, que especifica de forma transitória e excepcional, os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

PORTARIA Nº 139 - SMS.G de 23 de Março de 2021 - Autoriza a utilização das estruturas dos Hospitais Dia para atendimento pós COVID de pacientes que necessitem da continuidade de cuidados hospitalares para internação de média complexidade na especialidade de Clínica Médica, observados adequadamente os critérios clínicos, de infraestrutura, transporte e suporte aos pacientes.

LEI Nº 17.565 - SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus.

LEI Nº 17.567 - SMS.G de 08 de Junho de 2021 - Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19 pelo Poder Público, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 294 - SMS.G de 30 de Junho de 2021 - Cessa o regime de teletrabalho das servidoras contempladas na Portaria nº 137/2021-SMS.G, de 23 de março de 2021, vacinadas há 14 dias após as doses preconizadas, contra COVID-19.

LEI Nº 17.583 - SMS.G de 26 de Julho de 2021 - Estabelece alteração no protocolo de vacinação na cidade de São Paulo para aqueles que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19 devido unicamente à marca do imunizante e dá outras providências.

PORTARIA Nº 344 - SMS.G de 29 de Julho de 2021 - Dispõe sobre as providências a serem tomadas pela unidade vacinadora durante a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de São Paulo, caso haja recusa do cidadão em ser vacinado, por motivo de preferência por marca/fabricante do imunizante.

DECRETO Nº 60.442 - SMS.G de 06 de Agosto de 2021 - Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID - 19 dos servidores e empregados públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

ORDEM INTERNA Nº 001 - SMS/CMS de 18 de Agosto de 2021 - Estabelece sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores o retorno das reuniões e eleições de forma híbrida, sendo opcional a participação remota ou presencial.

PORTARIA Nº 431 - SMS.G de 20 de Setembro de 2021 - Dispõe sobre a adequação do foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós-pandemia e dá outras providências.

PORTARIA Nº 462 - SMS.G de 1 de Outubro de 2021 - Estabelece critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica, revoga a Portaria 286 de 23 de junho de 2021 e revoga a Portaria 116 de 5 de março de 2021.

PORTARIA Nº 581 - SMS.G de 19 de Novembro de 2021 - Institui a implantação de Centros de Referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (SMS SP).

LEI Nº 17.718 - SMS.G de 23 de Novembro de 2021 - Define a prática da telemedicina no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 169 - SMS.G de 16 de Março de 2022 - Dispõe sobre a possibilidade de isenção de cobrança, no período relativo ao 4º trimestre de 2021, das metas previstas para consultas nos contratos de gestão firmados com entidades que estiveram empenhadas no combate à COVID-19.

Memorando nº 008/2022 - SMS.G/CPCS-DAMA: Acompanhamento das ações relacionadas ao combate à COVID 19 e da prática de telemedicina e teleassistência na avaliação dos contratos de Gestão durante a situação de emergência do Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia.

TERMO ADITIVO PUBLICADO NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

TA Nº 058/2021 - Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento do RH, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2021.

TA Nº 059/2021 - Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário utilizando saldo de custeio do contrato de gestão nº R022/2016 conforme solicitado em Ofício nº 149/2021-OSS/SPDM, para cobrir as despesas com a aquisição 4.200 (quatro mil e duzentos) comprimidos de estradiol valerato 2mg, medicamento para Hormonioterapia, para consumo nos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, desde que haja a devida prestação de contas.

TA Nº 060/2021 - Aquisição de equipamentos e mobiliários para a unidade de saúde Pronto Socorro Municipal Dr. Caetano Virgílio Netto, situada à Rua Augusto Farina, 1125 - Butantã, São Paulo - SP, 05594-001, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019/SMS.G.

TA Nº 061/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde AMA/UBS Jd. São Jorge, situado à Rua Ângelo Aparecido dos Santos, 331 - Jardim São Jorge, São Paulo - SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019/SMS.G.

TA Nº 062/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS Jardim D'Abril, São Paulo - SP, 05398-130, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019/SMS.G.

TA Nº 063/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS Real Parque, situada à Av. Barão do Melgaço, 339 - Real Parque, São Paulo - SP, 05684-030, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019/SMS.G.

TA Nº 064/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS Jd. Boa Vista, situada à Rua Cândido Fontoura, 620 - Raposo Tavares, São Paulo - SP, 05583-070, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019/SMS.G.

TA Nº 065/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde CAPS AD III, situada à Rua Morishigue Akagui, 77 - Vila Progredior, São Paulo - SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019/SMS.G.

TA Nº 066/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabêlo, 167 - Vila Butantã, São Paulo - SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019/SMS.G.

Passou-se a apresentação dos resultados sintetizados de produção por linha assistencial, no trimestre, assim como a demonstração dos apontamentos da manutenção das equipes mínimas de todo o período:





Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
Coordenadoria Regional Oeste

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM

Ano: 2021

4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS											Base de Cálculo Déficit de Equipe (Equipe Mínima)-TOTAL TRIMESTRE						Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%		
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Déficit Profissional ODS	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Déficit Profissional FMSF	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Total REAL	Total PREV		Total %	Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %											
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																							
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	32435	50200	64,61%	35317	50200	70,35%	35877	50200	71,47%	103629	150600	68,81%	26	200	5200			0	103629	145400	71,27%	71,27%	
Nº ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS ODONTO ESF	1297	2448	52,98%	1131	2448	46,20%	1372	2448	56,05%	3800	7344	51,74%			0			0	3800	7344	51,74%	51,74%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	12898	17888	72,10%	13278	17888	74,23%	14874	17888	83,15%	41050	53664	76,49%	7,5	416	3120			0	41050	50544	81,22%	81,22%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	3744	6708	55,81%	3612	6708	53,85%	4067	6708	60,63%	11423	20124	56,76%	10	156	1560			0	11423	18564	61,53%	61,53%	
Nº PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS DA EQUIPE ODONTO ESF	1626	8568	18,98%	1693	8568	19,76%	2290	8568	26,73%	5609	25704	21,82%			0			0	5609	25704	21,82%	21,82%	
TOTAL	52000	85812	60,60%	55031	85812	64,13%	58480	85812	68,15%	165511	257436	64,29%	43,5	772	9880	0,0	0	0	165511	247556	66,86%	66,86%	

Produção do Teleatendimento	Produção Trimestral conforme Relatório P1			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
AMA/UBS JD. SÃO JORGE				
MÉDICO ESF	2	1	2	5
ASSISTENTE SOCIAL	4		36	40
PSICÓLOGO CLÍNICO			11	11
NÚTRICIONISTA			2	2
ENFERMEIRO ESF			1	1
AMA/UBS PAULO VI				
MÉDICO ESF	1			1
ASSISTENTE SOCIAL	16	1	15	32
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	1			1
FONOAUDIÓLOGO	2	2	2	6
UBS JD. BOA VISTA				
MÉDICO ESF	18	8	6	32
ASSISTENTE SOCIAL	9	18	80	107
FONOAUDIÓLOGO	46	22	125	193
TERAPEUTA OCUPACIONAL	18	40	119	177
NÚTRICIONISTA	79	64	170	313
ENFERMEIRO ESF	4			4
MÉDICO PSIQUIATRA			1	1
UBS JD. COLOMBO				
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	348	106	159	613
UBS JD. D'ABRIL				
ASSISTENTE SOCIAL	4	4	11	19
MÉDICO ESF	2	3		5
FISIOTERAPEUTA	4	4		8
FONOAUDIÓLOGO	3			3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF			38	38
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			36	36
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	470	107	187	764
NÚTRICIONISTA		187		187
CIRURGIÃO DENTISTA ESF			1	1
UBS VILA DALVA				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF	93	129	8	230
CIRURGIÃO DENTISTA ESF		1		1
ENFERMEIRO ESF	12	14	2	28
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL ESF	81	99	4	184
TOTAL	1217	810	1016	3043

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROFISSIONAL	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			TOTAL TRIMESTRE
	Outubro	Novembro	Dezembro	
MÉDICO GENERALISTA ESF / 40H	3,5	2	2	7,5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	10	9	7	26
ENFERMEIRO ESF / 40H	5	3	2	10
FARMACÊUTICO JÚNIOR / 40H	1	1	1	3
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40H	0	0	1	1
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL / 40H	0	0	1	1
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL / 40H	2	1	1	4
TOTAL DO MÊS	21,5	16	15	
TOTAL	4º Trimestre			52,5

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu **66,86%** da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima. Produção comprometida por férias, tele-trabalho, licenças médicas, licenças maternidade e amamentação. Todos os apontamentos estão melhor descritos nos relatórios P1 de cada mês, enviados pela STS.

CRS: conforme relatório da CRS que avalia ações descritas no relatório da SPDM, conclui-se por indicar a linha de serviço para desconto de acordo com o entendido através da Portaria 169 e Portaria 462. Considerando que as atividades de combate à COVID tratam-se ações realizadas pela equipe de enfermagem e/ou equipe multi. O quantitativo dos teleatendimentos estão acrescidos à produção realizada. Não foram apresentadas justificativas para o não atingimento das metas no relatório P1. As agendas dos médicos e da equipe multidisciplinar não foram configuradas de acordo com a orientação da Portaria. Ainda, indica que a Portaria 2342/2016 Art. 8º, capítulo 4º, Item 4º, aponta como competência ao Coordenador de CTA exarar voto de desempate quando houver dissenso entre os representantes da CRS/STS de um lado e da OS contratada de outro.

STS: em atenção ao disposto no comentário acima, assim como à Portaria 169 e o atendimento aos sintomáticos, ações comunitárias e demais apresentados, a STS ratifica a posição de indicação da linha para desconto de produção.

OS: Considerando que a Portaria 169/2022 em suas disposições gerais não deixa claro a maneira de como será avaliado os resultados das linhas de serviço, sendo colocado a possibilidade de não aplicação de desconto para a entidade que estiver envolvida em ações de enfrentamento da Pandemia COVID-19, com a possibilidade de isenção das metas de consultas, visitas e demais produções. Desta forma, a OS não concorda com a deliberação da Aplicação de Desconto da Linha de Serviço, considerando que a entidade estava envolvida em ações COVID, tais como imunização e atendimento de sintomáticos respiratórios, conforme relatório apresentado para CRS/STS, assim como os documentos oficiais existentes não orientam a avaliação na forma realizada pela STS/CRS por categoria profissional. Isto posto a OS não concorda com a avaliação e aplicação de desconto e informa que apresentará recurso contra a incidência de desconto.

CPCS/DAMA: considerando a portaria 2342/2016 e considerando a divergência de entendimento entre as instâncias CRS/STS e OS entendemos, enquanto Coordenador de CTA, que cabe à CRS e STS a avaliação assistencial pois demandam competência e olhar clínico às especificidades do território, enquanto à esta CPCS se atém as especificidades administrativas macro do Contrato. Sendo assim ratificamos o decidido pela CRS e STS quanto à incidência de desconto.

TA Nº 059/2021 - Aquisição 4.200 (quatro mil e duzentos) comprimidos de estradiol valerato 2mg, medicamento para Hormonioterapia, para consumo nos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022. Aquisição se deu por completo.

TA Nº 061/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde AMA/UBS Jd. São Jorge, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar. Recurso foi repassado integralmente e equipamentos foram adquiridos e instalados na unidade, exceto de Aparelho de Raio X que ainda não foi comprado devido a nova cotação de valores.

TA Nº 062/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS Jardim D'Abri, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar. Recurso foi repassado integralmente e equipamentos foram adquiridos e instalados na unidade, exceto laringoscópio que ainda não foi comprado devido a nova cotação de valores.

TA Nº 064/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS Jd. Boa Vista, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar. Recurso foi repassado integralmente e equipamentos foram adquiridos e instalados na unidade, exceto laringoscópio que ainda não foi comprado devido a nova cotação de valores.

Ano: 2021

4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS											Base de Cálculo Déficit de Equipe (Equipe Mínima)- TOTAL TRIMESTRE						Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Déficit Profissional	Média de Produção Mensal/profissional	Total de Produção	Déficit Profissional ZMSR	Média de Produção Mensal/profissional	Total de Produção	Total REAL	Total PREV	Total %	Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %										
UBS MISTA																						
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ESF	8429	13200	63,86%	9977	13200	75,58%	11534	13200	87,38%	29940	39600	75,61%	11	200	2200			0	29940	37400	80,05%	80,05%
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO C BÁSICA	1051	950	109,88%	1156	950	120,42%	1323	950	137,81%	3530	2880	122,57%	1	96	96			0	3530	2784	126,80%	100,00%
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO ESF	481	408	117,89%	282	408	69,12%	223	408	54,66%	986	1224	80,56%			0			0	986	1224	80,56%	80,56%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	1504	2304	65,28%	1651	2304	71,66%	1672	2304	72,57%	4827	6912	69,84%	3	256	768			0	4827	6144	78,56%	78,56%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	1311	1716	76,40%	790	1716	46,04%	1120	1716	65,27%	3221	5148	62,57%	1	156	156			0	3221	4992	64,52%	64,52%
Nº CONSULTA GO	745	1408	52,91%	870	1408	61,79%	643	1408	45,67%	2258	4224	53,46%	1	256	256			0	2258	3968	56,91%	56,91%
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	4775	6522	73,21%	4907	6522	75,24%	6148	6522	94,27%	15830	19566	80,91%	0,5	512	256			0	15830	19310	81,98%	81,98%
Nº CONSULTA PEDIATRA	635	2048	31,01%	907	2048	44,29%	1095	2048	53,47%	2637	6144	42,92%	2	256	512	1	256	256	2637	5376	49,05%	49,05%
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	382	528	72,35%	355	528	67,23%	390	528	73,86%	1127	1584	71,15%	1	132	132			0	1127	1452	77,62%	77,62%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO C BÁSICA	1231	3360	36,64%	1381	3360	41,10%	1460	3360	43,45%	4072	10080	40,40%	1	336	336			0	4072	9744	41,79%	41,79%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL DA EQUIPE ODONTO ESF	745	1428	52,17%	442	1428	30,99%	480	1428	33,61%	1667	4284	38,91%			0			0	1667	4284	38,91%	38,91%
TOTAL	21289	33882	62,83%	22718	33882	67,05%	26088	33882	77,00%	70095	101646	68,96%	21,5	2200	4712	1,0	256	256	70095	96678	72,50%	71,73%

Produção de Teleatendimento	Produção Trimestral conforme Relatório P1			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
UBS MISTA				
UBS MALTA CARDOSO				
ENFERMEIRO ESF	2			2
UBS JD. JAQUELINE				
MÉDICO GENERALISTA		1	2	3
ASSISTENTE SOCIAL		24	13	37
MÉDICO ESF	6	12	4	22
UBS REAL PARQUE				
ENFERMEIRO		12	12	24
ENFERMEIRO ESF	14	42	20	76
MÉDICO ESF	41	6	11	58
MÉDICO GENERALISTA	5	4	1	10
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL	354	378	417	1149
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF			8	8
UBS SÃO REMO				
ENFERMEIRO ESF	2			2
PSICÓLOGO CLÍNICO	311	182	9	502
FARMACÊUTICO			23	23
TOTAL	735	661	520	1916

[Handwritten signatures and initials]



DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	UBS MISTA			
	PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 40H	2	4	5	11
ENFERMEIRO / 40H	1	0	1	2
ENFERMEIRO / 30H	1	0	0	1
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 30H	2	0	0	2
FISIOTERAPEUTA / 30H	1	1	1	3
FONOAUDIÓLOGO / 40H	1	1	1	3
MÉDICO CLÍNICO / 20H	1	1	1	3
PSICÓLOGO / 40H	1	1	1	3
NUTRICIONISTA / 40H	3	3	3	9
MÉDICO PEDIATRA / 20H	1	1	0	2
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA / 20H	0,5	0,5	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA AB / 20H	0	1	0	1
MÉDICO GENERALISTA / 40H	0	0,5	0	0,5
ENFERMEIRO ESF / 40H	0	0	1	1
MÉDICO PSQUIATRA / 20H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	14,5	14	15	
TOTAL		4º Trimestre		43,5

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA PMS	UBS MISTA			
	PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro
MÉDICO PEDIATRA / 20H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	0	0	1	
TOTAL		4º Trimestre		1

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu **71,73%** da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima, Produção comprometida por férias, tele-trabalho por gestação, término de licença INSS. Todos os apontamentos estão melhor descritos nos relatórios P1 de cada mês, enviados pela STS.

TA Nº 063/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS Real Parque, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar. Recurso foi repassado integralmente e equipamentos foram adquiridos e instalados na unidade, exceto laringoscópio que ainda não foi comprado devido a nova cotação de valores.

TA Nº 066/2021 - Aquisição de equipamentos para a unidade de saúde UBS São Remo, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar. Recurso foi repassado integralmente e equipamentos foram adquiridos e instalados na unidade, exceto laringoscópio que ainda não foi comprado devido a nova cotação de valores.

CRS: conforme relatório da CRS que avalia ações descritas no relatório da SPDM, conclui-se por indicar a linha de serviço para desconto de acordo com o entendido através da Portaria 169 e Portaria 462. Considerando que as atividades de combate à COVID tratam-se ações realizadas pela equipe de enfermagem e/ou equipe multi. O quantitativo dos teleatendimentos estão acrescidos à produção realizada. Não foram apresentadas justificativas para o não atingimento das metas no relatório P1. As agendas dos médicos e da equipe multidisciplinar não foram configuradas de acordo com a orientação da Portaria. Ainda, indica que a Portaria 2342/2016 Art. 8º, item 4º, aponta como competência ao Coordenador de CTA exarar voto de desempate quando houver dissenso entre os representantes da CRS/STS de um lado e da OS contratada de outro.

STS: em atenção ao disposto no comentário acima, assim como à Portaria 169 e o atendimento aos sintomáticos, ações comunitárias e demais apresentados, a STS ratifica a posição de indicação da linha para desconto de produção.

OS: Considerando que a Portaria 169/2022 em suas disposições gerais não deixa claro a maneira de como será avaliado os resultados das linhas de serviço, sendo colocado a possibilidade de não aplicação de desconto para a entidade que estiver envolvida em ações de enfrentamento da Pandemia COVID-19, com a possibilidade de isenção das metas de consultas, visitas e demais produções. Desta forma, a OS não concorda com a deliberação da Aplicação de Desconto da Linha de Serviço, considerando que a entidade estava envolvida em ações COVID, tais como imunização e atendimento de sintomáticos respiratórios, conforme relatório apresentado para CRS/STS, assim como os documentos oficiais existentes não orientam a avaliação na forma realizada pela STS/CRS por categoria profissional. Isto posto a OS não concorda com a avaliação e aplicação de desconto e informa que apresentará recurso contra a incidência de desconto.

CPCS/DAMA: considerando a portaria 2342/2016 e considerando a divergência de entendimento entre as instâncias CRS/STS e OS entendemos, enquanto Coordenador de CTA, que cabe à CRS e STS a avaliação assistencial pois demandam competência e olhar clínico às especificidades do território, enquanto à esta CPCSS se atém as especificidades administrativas macro do Contrato. Sendo assim ratificamos o decidido pela CRS e STS quanto à incidência de desconto.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
 Coordenadoria Regional Oeste

RO22 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM

Ano: 2021 4º Trimestre

RO22 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAAS											Base de Cálculo Déficit de Equipe (Equipe Mínima) - TOTAL TRIMESTRE						Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Déficit Profissional DS3	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Déficit Profissional PMS2	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Total REAL	Total PREV	Total %	Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %										
UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE																						
Nº ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	604	1440	41,94%	595	1440	41,32%	482	1440	33,47%	1681	4320	38,91%	6	96	576	1	96	96	1681	3648	46,08%	46,08%
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	2493	3460	72,05%	2434	3460	70,35%	2383	3460	68,87%	7310	10380	70,42%	2	256	512			0	7310	9868	74,08%	74,08%
Nº CONSULTA GENERALISTA	1990	4071	48,88%	2270	4071	55,76%	2421	4071	59,47%	6681	12213	54,70%	5,5	512	2816			0	6681	9397	71,10%	71,10%
Nº CONSULTA GO	984	2816	34,94%	731	2816	25,96%	1090	2816	38,71%	2805	8448	33,20%	4	256	1024			0	2805	7424	37,78%	37,78%
Nº CONSULTA PEDIATRA	1043	2304	45,27%	1261	2304	54,73%	830	2304	36,02%	3134	6912	45,34%	1	256	256			0	3134	6656	47,09%	47,09%
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	392	528	74,24%	417	528	78,98%	369	528	69,89%	1178	1584	74,37%			0			0	1178	1584	74,37%	74,37%
Nº PROCEDIMENTO INDIVIDUAL ODONTO CLÍNICA BÁSICA	780	5040	15,48%	646	5040	12,82%	497	5040	9,86%	1923	15120	12,72%	6	336	2016	1	336	336	1923	12768	15,06%	15,06%
TOTAL	8286	19659	42,15%	8354	19659	42,49%	8072	19659	41,06%	24712	58977	41,90%	24,5	1712	7200	2,0	432	432	24712	51345	48,13%	48,13%

Produção do Teleatendimento	Produção Trimestral conforme Relatório P1			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				
AMA/UBS VILA SÔNIA				
ENFERMEIRO			2	2
PSICÓLOGO CLÍNICO			1	1
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL	39	22	22	83
UBS CAXINGUI				
ENFERMEIRO		92	76	168
MÉDICO PEDIATRA		3		3
ASSISTENTE SOCIAL			1	1
UBS VILA BORGES				
MÉDICO CLÍNICO	14	9		23
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL		63	56	119
TOTAL	39	117	102	258



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
	PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro
ASSISTENTE SOCIAL / 30H	2	1	0	3
ENFERMEIRO / 30H	2	0	1	3
ENFERMEIRO / 40H	8	2	1	11
MÉDICO PEDIATRA / 20H	0	0	1	1
PSICÓLOGO / 30H	1	0	1	2
MÉDICO GENERALISTA / 20H	2	2	1,5	5,5
MÉDICO TOCÓGINECOLOGISTA / 20H	2	1	1	4
FARMACÊUTICO JÚNIOR / 40H	3	3	3	9
NUTRICIONISTA / 30H	1	1	1	3
NUTRICIONISTA / 40H	3	3	3	9
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	3	1	2	6
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 30H	5	2	2	9
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL / 30H	2	2	0	4
FONOAUDIÓLOGO / 40H	2	2	2	6
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 20H	1	1	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL / 30H	1	1	1	3
MÉDICO CLÍNICO / 20H	0	1	1	2
TOTAL DO MÊS	38	23	22,5	
TOTAL		4º Trimestre		83,5

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA PMSF	UBS TRADICIONAL			
	PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro
PSICÓLOGO / 40H	1	1	1	3
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 30H	1	2	2	5
CIRURGIÃO DENTISTA / 20H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	2	3	4	
TOTAL		4º Trimestre		9

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu 48,13% da produção prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima. Produção comprometida por férias, licenças médicas e tele-trabalho. Todos os apontamentos estão melhor descritos nos relatórios P1 de cada mês, enviados pela STS.

CRS: conforme relatório da CRS que avalia ações descritas no relatório da SPDM, conclui-se por indicar a linha de serviço para desconto de acordo com o entendido através da Portaria 169 e Portaria 462. Considerando que as atividades de combate à COVID tratam-se ações realizadas pela equipe de enfermagem e/ou equipe multi. O quantitativo dos teleatendimentos estão acrescidos à produção realizada. Não foram apresentadas justificativas para o não atingimento das metas no relatório P1. As agendas dos médicos e da equipe multidisciplinar não foram configuradas de acordo com a orientação da Portaria. Ainda, indica que a Portaria 2342/2016 Art. 8º, item 4º, aponta como competência ao Coordenador de CTA exarar voto de desempate quando houver dissenso entre os representantes da CRS/STS de um lado e da OS contratada de outro.

STS: em atenção ao disposto no comentário acima, assim como à Portaria 169 e o atendimento aos sintomáticos, ações comunitárias e demais apresentados, a STS ratifica a posição de indicação da linha para desconto de produção.

OS: Considerando que a Portaria 169/2022 em suas disposições gerais não deixa claro a maneira de como será avaliado os resultados das linhas de serviço, sendo colocado a possibilidade de não aplicação de desconto para a entidade que estiver envolvida em ações de enfrentamento da Pandemia COVID-19, com a possibilidade de isenção das metas de consultas, visitas e demais produções. Desta forma, a OSS não concorda com a deliberação da Aplicação de Desconto da Linha de Serviço, considerando que a entidade estava envolvida em ações COVID, tais como imunização e atendimento de sintomáticos respiratórios, conforme relatório apresentado para CRS/STS, assim como os documentos oficiais existentes não orientam a avaliação na forma realizada pela STS/CRS por categoria profissional. Isto posto a OS não concorda com a avaliação e aplicação de desconto e informa que apresentará recurso contra a incidência de desconto.

CPCS/DAMA: considerando a portaria 2342/2016 e considerando a divergência de entendimento entre as instâncias CRS/STS e OS entendemos, enquanto Coordenador de CTA, que cabe à CRS e STS a avaliação assistencial pois demandam competência e olhar clínico às especificidades do território, enquanto à esta CPCSS se atém as especificidades administrativas macro do Contrato. Sendo assim ratificamos o decidido pela CRS e STS quanto à incidência de desconto.

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP													
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	69	70	98,57%	67	70	95,71%	64	70	91,43%	200	210	95,24%	95,24%
TOTAL	69	70	98,57%	67	70	95,71%	64	70	91,43%	200	210	95,24%	95,24%

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO / 40H	1	1	0	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / 40H	0	1	1	2
TOTAL DO MÊS	1	2	1	
TOTAL	4º Trimestre			4

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu **95,24%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

Ano:

2021

4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Trava 100%
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Total %
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %	
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO													
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	217	220	98,64%	217	220	98,64%	219	220	99,55%	653	660	98,94%	98,94%
TOTAL	217	220	98,64%	217	220	98,64%	219	220	99,55%	653	660	98,94%	98,94%

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GERIARTAS / 20H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	1	1	1	
TOTAL	4º Trimestre			3

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu **98,94%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCSS
 Coordenadoria Regional Oeste

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM

Ano: **2021** 4º Trimestre

R022 - 2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM	Produção Trimestral WEBSAASS												Base de Cálculo Déficit de Equipe (Equipe Mínima)- TOTAL			Cálculo desconto Eq. Mínima - Meta Prevista			Trava 100%	
	Outubro			Novembro			Dezembro			TOTAL TRIMESTRE			Déficit Profissional OSS	Média de Produção Mensal/por profissional	Total de Produção	Total REAL	Total PREV	Total %	Total %	
	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	REAL	PREV	%	Total REAL	Total PREV	Total %								
URSI																				
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	118	240	49,17%	120	240	50,00%	122	240	50,83%	360	720	50,00%			0	360	720	50,00%	50,00%	
Nº CONSULTA GERIATRA	177	231	76,62%	161	231	69,70%	170	231	73,59%	508	693	73,30%			0	508	693	73,30%	73,30%	
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	433	300	144,33%	451	300	150,33%	481	300	160,33%	1365	900	151,67%			0	1365	900	151,67%	100,00%	
TOTAL	728	771	94,42%	732	771	94,94%	773	771	100,26%	2233	2313	96,54%	0,0	0	0	2233	2313	96,54%	76,44%	

Produção do Teleatendimento	Produção Trimestral conforme Relatório P1			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
	REAL	REAL	REAL	Total REAL
URSI				
URSI BUTANTÃ				
ENFERMEIRO	3	8	8	19
FARMACÊUTICO		3	1	4
MÉDICO GERIATRA	5	7	9	21
ASSISTENTE SOCIAL		1	6	7
FISIOTERAPEUTA		1		1
PSICÓLOGO CLÍNICO	3	4		7
TOTAL	11	24	24	59

DÉFICIT EQUIPE MÍNIMA	URSI			
	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
NUTRICIONISTA / 40H	0	0	1	1
TOTAL DO MÊS	0	0	1	
TOTAL	4º Trimestre			1

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS:

A linha de serviço atingiu **76,44%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe mínima.

CRS: conforme relatório da CRS que avalia ações descritas no relatório da SPDM, conclui-se por não indicar a linha de serviço para desconto em acordo com o entendido através da Portaria 169 e Portaria 462. Considerando que as atividades de combate à COVID tratam-se ações realizadas pela equipe de enfermagem e/ou equipe multi. O quantitativo dos teleatendimentos estão acrescidos à produção realizada. Ainda, indica que a Portaria 2342/2016 Art. 8º, item 4º, aponta como competência ao Coordenador de CTA exarar voto de desempate quando houver dissenso entre os representantes da CRS/STS de um lado e da OS contratada de outro.

STS: em atenção ao disposto no comentário acima, assim como à Portaria 169, o atendimento aos sintomáticos e demais apresentados, a STS ratifica a posição de não indicação da linha para desconto de produção.

OS: Considerando que a Portaria 169/2022 em suas disposições gerais não deixa claro a maneira de como será avaliado os resultados das linhas de serviço, sendo colocado a possibilidade de não aplicação de desconto para a entidade que estiver envolvida em ações de enfrentamento da Pandemia COVID-19, com a possibilidade de isenção das metas de consultas, visitas e demais produções. Desta forma, a OS não concorda com a deliberação quanto a forma de avaliação da Linha de Serviço, considerando que a entidade estava envolvida em ações COVID dentro do território, tais como imunização e atendimento de sintomáticos respiratórios, conforme relatório apresentado para CRS/STS, assim como os documentos oficiais existentes não orientam a avaliação na forma realizada pela STS/CRS por categoria profissional.

CPCS/DAMA: considerando a portaria 2342/2016 e considerando a divergência de entendimento entre as instâncias CRS/STS e OS quanto a forma de avaliar, entendemos, enquanto Coordenador de CTA, que cabe à CRS e STS a avaliação assistencial pois demandam competência e olhar clínico às especificidades do território, enquanto à esta CPCS se atém as especificidades administrativas macro do Contrato. Sendo assim ratificamos o decidido pela CRS e STS quanto à não incidência de desconto.

A

5 de 1
[Handwritten signatures and initials]